



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2384, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.500,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.306.0046.2554 - MERENDA ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 16/07/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


**CLAUDIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL**